

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO



Senhores pais ou responsáveis,

Comunicamos que o Concurso de Bolsas da Escola Bahiana de Ciência e Tecnologia para o ano letivo de 2025 está aberto, contando com descontos nas mensalidades escolares para as turmas do 6º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio.

### 1. DESCRIÇÃO DO CONCURSO

Este edital visa regulamentar o processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo de até 80% no Colégio FBE, com base no desempenho escolar dos candidatos, avaliando-se as notas das disciplinas de Português, de Matemática e de Redação referente ao boletim escolar completo de 2023 e parcial de 2024.

### 2. PÚBLICO ALVO

O concurso de bolsas é destinado exclusivamente a alunos novos (jamais compôs o corpo discente da FBE), que cursarão entre o 6º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio.

### 3. BOLSAS DE ESTUDO

3.1 A Bolsa será aplicada à partir da segunda mensalidade, para todo o seguimento, desde que obedecidas as regras para renovação estabelecidas no Programa.

3.2 A bolsa de estudo se refere, unicamente, às mensalidades escolares do curso regular. Quaisquer outros custos, como material didático e paradidático, cursos extracurriculares, uniforme escolar, transporte, alimentação, excursões, estudos de meio, provas substitutivas e outros necessários à frequência do Colégio, ficarão integralmente a cargo do responsável pelo candidato.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta das seguintes etapas:

- a) Análise do boletim escolar completo de 2023;
- b) Análise do boletim parcial e atualizado de 2024, até a data de inscrição.

As notas das disciplinas de **Português, de Matemática e de Redação** serão os principais critérios de avaliação.

## 5. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo responsável financeiro do candidato, seguindo os seguintes passos:

1. Leitura integral deste Edital;
2. Inscrição pelo site do Colégio FBE;
3. Envio da documentação solicitada pelo WhatsApp do Colégio (71) 4101-0266, incluindo:
  - Boletim escolar completo de 2023;
  - Boletim parcial de 2024;
  - Declaração de escolaridade;
  - Cópia do RG ou Certidão de Nascimento do candidato;

### 5.1 PRAZO DE ENVIO

Os candidatos deverão enviar os boletins escolares para avaliação até o dia 14 de Novembro de 2024, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data.

## 6. OBSERVAÇÕES

- **Boletins escolares:** Os boletins anexados devem ser oficiais e emitidos pela escola de origem do candidato;
- A inscrição somente será validada com o envio de toda a documentação e o preenchimento correto dos formulários.

## 7. DO DESCONTO

A bolsa será concedida ao aluno na forma de desconto nas mensalidades escolares.

### 7.1 VALIDADE DO DESCONTO

O desconto concedido ao aluno será válido para o pagamento realizado até o 1º dia de cada mês. Caso o responsável não realize o pagamento, o valor cobrado passa a ser o praticado nos descontos de pontualidade pela instituição.

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos abaixo:

- Maior nota na média de Língua Portuguesa;
- Maior nota na média de Matemática;
- Maior nota na média de Redação;

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 19 de Novembro de 2024 e comunicado por e-mail e/ou por contato telefônico da Central de Relacionamento do Colégio FBE.

### Informações Importantes:

- Não será permitida a soma da bolsa concedida com qualquer outro benefício ou concessão financeira que o aluno já possua ou venha a obter. Caso o aluno conte com outro tipo de benefício, deverá optar por aquele que lhe parecer mais conveniente.
- O desconto total conquistado será renovado anualmente, devidamente atualizado financeiramente, desde que o aluno beneficiado cumpra todas as normas que fazem parte do Regimento Interno da nossa instituição de ensino e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser assinado na matrícula, ficando claro que a sua não obediência implicará no cancelamento do benefício concedido, parcial ou totalmente.

## 10. REUNIÃO COM OS APROVADOS

Os candidatos aprovados e seus responsáveis serão convocados para uma reunião com a Coordenação e/ou Direção do Colégio FBE, com o objetivo de fornecer informações sobre as diretrizes pedagógicas e de funcionamento da instituição. A participação do candidato e de ao menos um dos responsáveis é obrigatória.

## 11. RESTRIÇÕES

- Este processo seletivo **não é válido** para alunos já matriculados no Colégio FBE.
- Conforme prevê seu regimento escolar, a FBE reserva-se o direito de rejeitar a matrícula do aluno que ultrapassar, na data da matrícula, em 02 (dois) anos ou mais a idade mínima legalmente exigida para a série a ser cursada, conforme a legislação vigente.



**Colégio FBE**

Rua Adhemar Pinheiro Lemos, 1617 – Imbuí, Salvador/BA.

WhatsApp: (71) 4101-0266

Telefone: (71) 4101-5401

<https://www.fbecolegio.com.br/>

@fbecolegio